

São Carlos. 17 de maio de 2017.

A
Comissão de Licitações
da Câmara Municipal de Paulínia - SP

01295/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA

Data/Hora: 19/05/2017 15:30

Consulte seu protocolo através do endereço

consulta.siscam.com.br/camarapaulinia/protocolo

Chave: B5850

Assunto: Questionamento ao Edital do Pregão Presencial 03/2017

Considerando que o edital do pregão presencial nº 03/17 estabelece como critério de julgamento o "menor preço global".

Considerando que o objeto do referido edital compreende a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INFORMÁTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PROGRAMAS ESPECÍFICOS PARA O CONTROLE DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL (GERENCIAMENTO DOS DOCUMENTOS LEGISLATIVOS), BEM COMO DE TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, DE MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÕES DE APLICATIVOS PARA O USO ESPECÍFICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.


Considerando que o anexo I do instrumento convocatório estabelece um extenso rol de requisitos técnicos que devem ser atendidos pela empresa a ser contratada por esta Casa Legislativa.

Considerando que a complexidade do objeto em questão impõe a adoção de parâmetros rigorosos para a aferição da capacidade técnica das licitantes.

Considerando que não localizamos no edital qualquer dispositivo que exija dos licitantes a comprovação de que possuem uma solução condizente com a necessidade da Câmara Municipal de Paulínia.

Diante disso, questionamos a possibilidade de se incluir a prova de conceito no presente certame, de forma a que a licitante vencedora venha a demonstrar que o sistema ofertado atende aos requisitos mínimos estabelecidos no anexo I.

Cordialmente



Homero Martins
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULÍNIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 212/2017

Paulínia, 22 de maio de 2017

Ref.: Protocolo nº 01295/17

Venho muito respeitosamente, por meio deste responder ao Questionamento do Edital nº 003/2017, “*Contratação de Empresa Especializada em Informática para Prestação de Serviços de Fornecimento de Licença de Uso de Programas Específicos para o Controle dos Serviços da Secretaria da Câmara Municipal (Gerenciamento Dos Documentos Legislativos), bem como de Treinamento dos Usuários, de Manutenção e Atualizações de Aplicativos para o Uso Específico da Câmara Municipal De Paulínia.*”

O referido questionamento sobre a prova de conceito do software para a empresa vencedora se dará da seguinte forma:

Será exigida da empresa vencedora a demonstração dos sistemas ofertados, de modo a se observar o atendimento às especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade descritos no Anexo I deste Edital, através da simples verificação do atendimento ou não às funcionalidades pretendidas. Esta demonstração deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos, colocando-nos à disposição para o que se fizer necessário.

Leonardo Espártaco Cezar Ballone

Diretor Geral Adjunto

A Mart Informática
Sr. Homero Martins